

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sbiga Nabukatsu, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Arey, Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Promoveados Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, o Des. Presidente passou à assinatura da "Resolução no 41". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E para constar, foi lavada a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelo Presidente.

Ata no 496 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sbiga Nabukatsu, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Arey, Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Promoveados Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo no 05/85 - Classe XVIII - Tribunal Regional Eleitoral - Tomada de Contas - Relator: Dr. Marco Antônio Cândia - Decisão: "Por uma

unanimidade de votos, consideraram formalmente em ordem a prestação de contas. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. 2) processo nº 05a/85 - classe XVIII - Tribunal Regional Eleitoral MS - Inventário do bens móveis e Imóveis e Tomada de Contas do Responsável pela administração - Relator: Dr. Marco Antônio Cândia - Decisão: "Por unanimidade de votos, consideraram formalmente em ordem o inventário de bens. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." nada mais havendo, foi encerrada a sessão. 8, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 497 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Dr. Juval Bernartolivo de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Aécio Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Lobet, Luiz Calisto de Bastos e Otávio Tadeo Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Dr. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Secretário que precedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente para atos, assinados e protocolados os autos nos 322 e 323. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. 8, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente.

27